



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO “CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. ÂNGELO MARQUES DE SOUZA” NESTA CIDADE, NOS TERMOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – PORTARIAS Nº 2.206/2011 E 2.814/2011 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, secretária municipal de saúde, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78 ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 557140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 038/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período de 22 de Julho de 2013 a 21 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0701	15	451	15	1	052	4490510202	1709	1000	Recursos ordinários – Livres	Ruas, logradouros e estradas rurais
0701	15	451	15	1	052	4490510202	1709	1504	Outros Royalties	Ruas, logradouros e estradas rurais

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em razão de que, embora a obra tenha sido contratada na data de 16 de Janeiro de 2013, a Ordem de Serviço foi emitida somente em 06 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Março de 2013, diante da utilização intensiva do posto por usuários durante os meses de Janeiro e Fevereiro. Por este fato, houve atrasos na fase inicial da obra, bem como diante das fortes chuvas que ocorreram nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, que impossibilitaram o início dos serviços de reforço da fundação, executados do lado de fora da edificação. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e o serviço concluído.


CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS


O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Unidade Gestora do Contrato, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 003/2013 (PMRC).


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Julho de 2013.



Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Gestor do Contrato

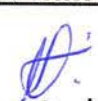

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde - Contratante


José Chammas Cassar Filho
Chammas Construções Cíveis Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 Avenida Getúlio Vargas n.º 799 CEP 84400-000 JACAREZINHO - PARANÁ
 Fone/Fax: (43) 3527-2332 E-mail: registro@reg.com.br

Bel. José Antonio Pereira Filho **Kátia Azoulin Pereira**
 REGISTRADOR DE IMÓVEIS ESCREVAZOR SUBSCRIVIDA

EDITAL

Bel. JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, REGISTRADOR DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, o cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Lei Federal nº 9789 de 19.12.79, que cria a **POMPEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada), com sede à Rua Mal. Floriano n.º 27, centro, neste Município e Comarca, depositou neste Serviço Registral os documentos exigidos e necessários para o Registro do **DESMEMBRAMENTO** com denominação especial, situado na Quadra do antigo Equipamento Comunitário 2 do loteamento Residencial Pompéia II, perímetro urbano, neste Município e Comarca, com a área total de 3.234,00 m², imóvel este devidamente Matriculado sob n.º 13871 fls.01 do Livro n.º de Registro Geral, subdividida em 13 (treze) lotes, que destinam-se a uma zona residencial/comercial aprovada conforme Decreto da Prefeitura Municipal local sob n.º 3941/2013 de 27.05.2013. As Obras de Infra-Estrutura se encontram totalmente completas. E para que cheguem ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional, por três(03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze(15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal acima. Protocolo n.º 51096 de 19.07.2013, Jacarezinho, 22 de Julho de 2013. Eu, (José Antonio Pereira Filho), Registrador de Imóveis, digital e subscrevi.

O Registrador

PLANTA - SITUAÇÃO DESMEMBRADA
 LOCAL: Situação Desmembrada II - Área Urbanizável

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73.
 CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92.
 OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, do Programa de Qualificação de Atenção Primária (APSUS), nos termos do Convênio nº 037/2013 - FUNSAUDE.
 VALOR: R\$ 532.911,75 (Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).
 PAGAMENTO: A prazo e em parcelas, em 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços.
 VIGÊNCIA: 15 de Julho de 2013 a 09 de Fevereiro de 2014.
 ASSINATURA: 15 de Julho de 2013.
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 23 de Julho de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013 - (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73.
 CONTRATADA: IRMÃOS BECHARA LTDA - CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88.
 OBJETO: A aquisição de lanches, para serem fornecidos aos servidores da limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
 VALOR: R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
 PAGAMENTO: À vista, em 15 (quinze) dias consecutivos contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal.
 VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2013 a 02 de Abril de 2014.
 ASSINATURA: 17 de Julho de 2013.
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 23 de Julho de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 - (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73.
 CONTRATADA: IRMÃOS BECHARA LTDA - CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88.
 OBJETO: A aquisição de pães para compor a Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período de 06 (seis) meses.
 VALOR: R\$ 9.922,50 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 PAGAMENTO: Em no mínimo 15 (quinze) dias consecutivos contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal.
 VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2013 a 21 de Janeiro de 2014.
 ASSINATURA: 17 de Julho de 2013.
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 23 de Julho de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 Avenida Getúlio Vargas n.º 799 CEP 84400-000 JACAREZINHO - PARANÁ
 Fone/Fax: (43) 3527-2332 E-mail: registro@reg.com.br

Bel. José Antonio Pereira Filho **Kátia Azoulin Pereira**
 REGISTRADOR DE IMÓVEIS ESCREVAZOR SUBSCRIVIDA

EDITAL

Bel. JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, REGISTRADOR DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, o cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Lei Federal nº 9789 de 19.12.79, que cria a **POMPEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada), com sede à Rua Mal. Floriano n.º 27, centro, neste Município e Comarca, depositou neste Serviço Registral os documentos exigidos e necessários para o Registro do **DESMEMBRAMENTO** com denominação especial, situado na Quadra da antiga Área Institucional 2 do Residencial Pompéia II, perímetro urbano, neste Município e Comarca, com a área total de 3.844,00 m², imóvel este devidamente Matriculado sob n.º 13872 fls.01 do Livro n.º de Registro Geral, subdividida em 14 (quatorze) lotes, que destinam-se a uma zona residencial/comercial aprovada conforme Decreto da Prefeitura Municipal local sob n.º 3942/2013 de 27.05.2013. As Obras de Infra-Estrutura se encontram totalmente completas. E para que cheguem ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional, por três(03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze(15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal acima. Protocolo n.º 51096 de 19.07.2013, Jacarezinho, 22 de Julho de 2013. Eu, (José Antonio Pereira Filho), Registrador de Imóveis, digital e subscrevi.

O Registrador

PLANTA - SITUAÇÃO DESMEMBRADA
 LOCAL: Situação Desmembrada II - Área Urbanizável

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 100/2013 (PMRC)
 Objeto: Fabricação de concha para a Reta Escavadeira J.C.B.3-L-4x4, Série 1790922, Ano 2012.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 Contratado: Ronamec Mecânica LTDA - ME
 CNPJ/MF: 05.598.546/0001-00
 Valor Total: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
 Ribeirão Claro-Pr, 23 de Julho de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2012 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
 CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85
 OBJETO: A contratação de empresa especializada civil, para a realização de reforma no "Centro Municipal de Saúde Dr. Ângelo Marques de Souza", nesta cidade, nos termos do Programa de Qualificação de Unidades Básicas de Saúde - UBS - Portarias nº 2.206/2011 e 2.814/2011 - Ministério da Saúde.
 PRAZO: 18 de Agosto de 2013 a 17 de Agosto de 2014.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Julho de 1993.
 Ribeirão Claro, 23 de Julho de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 69/2013
 MENTA: Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 25/2013, que suspende os atos de empenho, liquidação e pagamento de despesas com recursos provenientes de qualquer fonte, desde que oriundos do exercício 2012, em mais 90 (noventa) dias.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 58 Lei Orgânica deste Município,
 DECRETA
 Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os atos de empenho, liquidação e pagamento de despesas com recursos provenientes de qualquer fonte, desde que oriundos do Exercício Financeiro 2012, pelo período de mais 90 (noventa) dias, em sintonia as fundamentações contidas no Decreto nº 25/2013, ou seja, até 22 de Outubro de 2013.
 Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições presentes no Decreto Municipal nº 025/2013.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Conselheiro Mairinck, 23 de Julho de 2013.
 Luis Carlos Sanchez Bueno - Prefeito Municipal

"BAGGIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ/MF 17.901.090/0001-94, torna público que RECEBEU DO IAP, Licença Prévia para construção de empreendimento imobiliário - loteamento residencial, no Bairro Sagrado coração de Jesus, na cidade de Ribeirão Claro, Paraná".